



CALENÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

AGOSTO/2025 | 01/08/25 A 05/09/25



05/08

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de julho (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de julho (Vide Obs. 2).

06/08

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

08/08

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente julho – IN/SRF n. 41/98.

IPI | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados nos códigos NCM´s 2402.20.00 e 2402.10.00 Ex 01, da TIPI, apurado em julho – Cód. Receita: 1020.

GIA-ST | Transmissão da GIA-ST relativa ao mês de julho. Nota: A IN 45/98, Tít. I, Cap. IX, 2.3.2, prevê a entrega até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE | Entrega da declaração ref. julho. Nota: A IN 06/07, art. 1º, § 2º, II, prevê a entrega até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

11/08

ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas referente ao mês de julho.

ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente junho.

ICMS/BIODIESEL B100 | Operações de saídas relativas ao débito próprio referente julho.

ICMS/ENERGIA ELÉTRICA | Operações de Liquidação Financeira no âmbito da CCEE.

ICMS/RS – CALÇADOS | Recolhimento do ICMS decorrente das saídas decorrentes de vendas de calçados ou de artefatos de couro e seus acessórios beneficiados com o crédito presumido previsto no art. 32, CLXXXII, referente ao mês de julho.

ISSQN – P. ALEGRE | Recolhimento relativo ao mês de julho.

12/08

ICMS/RS – ST – CARNES DE GADO | Recolhimento do ICMS ST decorrente de operações internas com carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de gado vacum, ovino ou bufalino, referente ao mês de junho.

ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS | Recolhimento de ICMS subst. tributária das operações internas ref. junho.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, ref. julho.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de julho, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

13/08

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de agosto (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de agosto (Vide Obs. 2).

IOF | Mútuo Pessoa Física/Jurídica – ref. ao mês de julho.

14/08

efd-CONTRIBUIÇÕES | Entrega do arquivo referente ao mês de junho.

15/08

CIDE | Pagamento ref. julho. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/“royalties” – Cód. 8741.

PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES | Recolhimento ref. 2º quinzena de julho.

efd-Reinf | Entrega relativa ao mês de julho.

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a julho.

GIA/ICMS-RS | Entrega da GIA, relativa ao mês de julho.

efd-ICMS/IPI | Entrega do arquivo referente ao mês de julho.

DCP | Entrega da Demonstrativo de Crédito Presumido do IPI ref. ao 2º Trimestre de 2025.

20/08

IR-FONTE | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de julho, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

COFINS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. julho.

PIS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. julho.

PIS/COFINS/CSLL | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de julho.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS | Pagamento unificado ref. julho decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. julho.

DIRBI | Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária ref. junho de 2025.

INSS | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a julho. (*)

INSS | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de julho. (*)

INSS-RET 11% | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em julho. (*)

INSS-CPRB | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente julho. (*)

FGTS | Efetuar o depósito do mês de julho (FGTS Digital). (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento do DAE referente julho, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de julho decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ISSQN-DECWeb – SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. julho.

21/08

ICMS/RS | Recolhimento de julho referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente julho.

25/08

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de agosto (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de agosto (Vide Obs. 2).

COFINS | Recolhimento relativo ao mês de julho. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856) (*)

PIS | Recolhimento relativo ao mês de julho. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301). (*)

IPI | Recolhimento do IPI (exceto os códigos NCM 2402.20.00 e 2402.10.00 Ex 01, da TIPI) apurado em julho – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

28/08

DeSTDA | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de julho.

29/08

DCTFWeb | Entrega da relativa ao mês de julho.

IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS | Recolhimento ref. julho.

PIS/COFINS | Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de agosto.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL | Recolhimentos ref. ao mês de julho: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL | Recolhimento da 2ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 2º Trimestre/2025.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. julho – Cód. 0507.

IRPF | Recolhimentos ref. a julho: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. (*)

PARCELAMENTOS ESPECIAIS | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (*)

REFIS | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.

REFIS – LEI Nº 12.996/2014 | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

DME | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de julho de 2024.

PERT | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (*)

PRR | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (*)

CRIPTOATIVOS | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de julho – IN RFB 1.888/2019.

DECLERD | Declaração de Operações com Cartões de Crédito relativa ao período de janeiro a junho/2025.

e-FINANCEIRA | Declaração relativa ao período de janeiro a junho/2025.

IR-PESSOA FÍSICA | Pagamento da 4ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2024.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em julho. (*)

SETEMBRO 2025

03/09

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de agosto (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de agosto (Vide Obs. 2).

05/09

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

AGOSTO/2025 | 01/08/25 A 05/09/25



OBSERVAÇÕES

- 1) IR-FONTE** | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
 - 2) IOF** | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
 - 3) NOTA FISCAL GAÚCHA** | Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD e/ou que não emitam Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica (NFC-e), deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.
 - 4) DEMAIS OBRIGAÇÕES** | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.
- (*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 31 de julho de 2025.



BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Rua Visconde do Rio Branco, 477
Floresta | 90220-231 | Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3027-1700 | cca@cca.com.br

WWW.CCA.COM.BR

